



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## Processo Administrativo nº 57/2026

Contratação de uma empresa especializada em assessoria educacional, para a prestação de serviço de assessoria técnica e pedagógica destinada à construção e atualização das Diretrizes Curriculares Municipais da Educação Infantil, com a finalidade de qualificar a política educacional e as práticas pedagógicas da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Criciúma.

Criciúma, 24 de fevereiro de 2026.



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como finalidade subsidiar o processo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria pedagógica na área da Educação Infantil, com vistas a apoiar o Município de Criciúma/SC na construção das Diretrizes Curriculares Municipais da Educação Infantil.

Considerando a necessidade de elaboração de uma nova versão das Diretrizes Curriculares Municipais da Educação Infantil, torna-se essencial a contratação de assessoria técnica especializada que contribua com fundamentação teórica, orientação técnico-pedagógica e acompanhamento sistemático do processo de elaboração do documento, assegurando sua qualidade, consistência conceitual e alinhamento à legislação educacional vigente e às políticas públicas da Educação Infantil.

Dessa forma, este ETP reúne os elementos que justificam a necessidade da contratação, evidenciando sua relevância para o fortalecimento das políticas educacionais do município e sua aderência às prioridades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma, sem direcionamento de fornecedor, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia e competitividade que regem os processos licitatórios.

### 1 - JUSTIFICATIVA

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como finalidade subsidiar o processo de contratação de serviços especializados de assessoria pedagógica na área da Educação Infantil, com vistas a apoiar o Município de Criciúma/SC na construção da nova versão das Diretrizes Curriculares Municipais da Educação Infantil. A referida contratação justifica-se pela necessidade de conhecimentos



técnicos e pedagógicos especializados, bem como de experiência comprovada em políticas públicas educacionais, planejamento curricular e elaboração de documentos orientadores, elementos indispensáveis à produção de um documento consistente, atualizado e em conformidade com a legislação educacional vigente.

Considerando a necessidade de revisão e atualização das Diretrizes Curriculares Municipais da Educação Infantil, torna-se essencial contar com apoio técnico qualificado que assegure sólida fundamentação teórica, orientação técnico-pedagógica adequada e acompanhamento sistemático durante todo o processo de elaboração, garantindo a qualidade técnica e a coerência pedagógica do documento.

A atuação de empresa especializada contribuirá significativamente para o fortalecimento das ações formativas da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma, qualificando o processo de construção coletiva das Diretrizes Curriculares Municipais da Educação Infantil e promovendo o aprimoramento das práticas pedagógicas desenvolvidas na rede municipal. Dessa forma, será assegurada a elaboração de um documento curricular coerente, tecnicamente fundamentado, alinhado às normativas nacionais e devidamente contextualizado às especificidades da realidade local.

## **2 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

A modalidade de licitação deverá ser pregão eletrônico, de acordo com a Lei 14.133/21.

### **2.2 – FORMALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Dada a necessidade de formalização de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada em serviços de consultoria/assessoria técnica,



e considerando a natureza continuada e especializada do objeto, bem como a necessidade de planejamento, organização metodológica e execução por etapas, conclui-se que a solução mais adequada técnica e economicamente para o Município é a realização de licitação, com critério de julgamento pelo **menor preço**, observados os requisitos de qualificação técnica definidos no edital.

A contratação terá vigência inicial de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação, em conformidade com a legislação vigente aplicável às contratações públicas.

### 3 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Para a realização qualificada do processo de construção das Diretrizes Curriculares Municipais da Educação Infantil de Criciúma, identificam-se necessidades e requisitos de natureza **pedagógica, formativa, institucional e técnica**, conforme detalhado a seguir.

#### 1. Necessidades Pedagógicas

Considerando a necessidade de atualização das Diretrizes Curriculares da Educação Infantil do município, tendo em vista que o documento vigente encontra-se desatualizado e ultrapassa o período recomendado de revisão, bem como os resultados da escuta realizada com os profissionais da rede municipal, que evidenciaram fragilidades estruturais, teóricas, metodológicas e organizacionais, faz-se necessária a elaboração de um documento que atenda às normativas atuais e às demandas pedagógicas da rede, assegurando qualidade, equidade e coerência no trabalho educativo.



### **Nesse sentido, destacam-se como necessidades pedagógicas:**

- Alinhamento às normativas vigentes, especialmente à BNCC e à Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024 – *Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil*.
- Garantia de orientações pedagógicas para toda a etapa da Educação Infantil, contemplando creche e pré-escola, respeitando as especificidades dos diferentes grupos etários.
- Definição clara das concepções de criança, infância, educação, ensino e aprendizagem que fundamentam a proposta pedagógica da rede.
- Orientações metodológicas que assegurem intencionalidade pedagógica, organização do trabalho por grupos etários e por Campos de Experiência.
- Diretrizes para os processos de avaliação na Educação Infantil, com caráter formativo, contínuo e qualitativo.

### **2. Necessidades Formativas:**

A construção e atualização das Diretrizes Curriculares da Educação Infantil da Rede Municipal de Criciúma demandam processos formativos intencionais, contínuos e participativos, capazes de assegurar coerência teórica, alinhamento legal e unidade conceitual. Nesse contexto, a contratação de assessoria pedagógica especializada é fundamental para qualificar a elaboração coletiva do documento, fortalecendo a articulação entre teoria, normativa e prática pedagógica, bem como o protagonismo dos profissionais da rede nesse processo.

Constituem-se como necessidades formativas para a construção das Diretrizes Curriculares:

Momentos de interação, escuta qualificada e discussão coletiva sobre a prática

- pedagógica, assegurando a participação efetiva dos profissionais da Educação



Infantil em todas as etapas do processo de elaboração das Diretrizes Curriculares, fortalecendo o caráter democrático, participativo e representativo do documento.

- Formação voltada ao estudo teórico e legal da Educação Infantil, com aprofundamento nas concepções contemporâneas de infância, desenvolvimento e aprendizagem, bem como nas normativas vigentes, especialmente a BNCC e a Resolução CNE/CEB nº 1/2024.
- Apropriação coletiva das concepções pedagógicas que fundamentam a Educação Infantil, garantindo unidade teórica e coerência conceitual na construção do documento.
- Qualificação dos profissionais para a definição de orientações sobre metodologias de trabalho, processos avaliativos e organização do planejamento pedagógico, respeitando as especificidades do desenvolvimento infantil.

**3. Necessidades Sociais:** A elaboração das Diretrizes Curriculares da Educação Infantil da Rede Municipal de Criciúma configura-se como um processo social e coletivo, que envolve diferentes sujeitos, contextos e realidades educacionais.

Nesse sentido, faz-se necessária a criação de espaços de diálogo, escuta e participação que fortaleçam o sentimento de pertencimento, a corresponsabilidade e o compromisso dos profissionais com o documento construído. Constituem-se como necessidades sociais para a construção das Diretrizes Curriculares da Educação Infantil:

Fortalecimento da gestão democrática, assegurando a participação ativa dos profissionais da Educação Infantil, equipes gestoras e demais atores envolvidos

- no processo, valorizando saberes, experiências e práticas da rede.



- Criação de espaços coletivos de diálogo e construção, promovendo trocas entre profissionais de diferentes unidades, territórios e funções, favorecendo a construção de um documento representativo da diversidade da rede municipal.
- Promoção do sentimento de pertencimento e corresponsabilidade, de modo que as Diretrizes Curriculares sejam reconhecidas como um documento construído pela rede e para a rede, fortalecendo o engajamento na sua implementação.
- Valorização dos profissionais da Educação Infantil, reconhecendo-os como sujeitos históricos, produtores de conhecimento e protagonistas das práticas pedagógicas, o que contribui para a qualificação do trabalho educativo e para o fortalecimento das relações profissionais.
- Garantia de escuta às diferentes realidades sociais, culturais e territoriais, contemplando as especificidades das unidades de Educação Infantil e das comunidades atendidas, em consonância com os princípios de equidade e justiça social.

**4. Necessidades Tecnológicas:** A construção das Diretrizes Curriculares da Educação Infantil da Rede Municipal de Criciúma exige o suporte de recursos tecnológicos que viabilizem a organização, sistematização, comunicação e participação coletiva ao longo de todo o processo. Considerando o número de profissionais envolvidos, a diversidade de unidades educacionais e a necessidade de registros qualificados, identificam-se as seguintes necessidades tecnológicas:

- Ambientes virtuais de colaboração, que possibilitem a socialização de documentos, versões preliminares, registros de reuniões, contribuições dos profissionais e devolutivas da assessoria, garantindo transparência e acompanhamento contínuo do processo.
- Ferramentas digitais para encontros formativos síncronos e assíncronos, permitindo a participação de profissionais de diferentes unidades, turnos e



territórios, ampliando o acesso, a escuta e o caráter democrático da construção das Diretrizes Curriculares.

- Recursos tecnológicos para sistematização e organização textual, assegurando controle de versões, padronização do documento, registros históricos do processo e consolidação das contribuições coletivas.
- Infraestrutura básica de áudio, vídeo e conectividade, necessária para a realização de formações, reuniões ampliadas, grupos de trabalho e momentos de escuta qualificada, tanto presenciais quanto híbridos.
- Ferramentas de registro e documentação pedagógica, que permitam coletar, analisar e incorporar dados, relatos e experiências da rede ao processo de elaboração das Diretrizes Curriculares.

### **Características e Competências do Palestrante**

Para atender adequadamente às necessidades identificadas, o palestrante deverá apresentar as seguintes características e competências:

#### **Conhecimento técnico e pedagógico**

Domínio consistente da legislação educacional vigente, especialmente da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil e dos marcos normativos que orientam as políticas públicas educacionais, articulando fundamentos teóricos e práticas pedagógicas coerentes com as especificidades da Educação Infantil.

#### **Experiência formativa**



Espera-se que a empresa tenha uma trajetória comprovada na atuação junto a redes públicas de ensino de Criciúma e região, em processos de formação continuada de professores e equipes gestoras, bem como na elaboração e acompanhamento de documentos orientadores, diretrizes curriculares e propostas pedagógicas, assegurando diálogo qualificado com a realidade dos contextos educacionais.

### **Propostas metodológicas**

Capacidade de desenvolver propostas metodológicas fundamentadas, intencionais e aplicáveis, que promovam reflexão crítica sobre a prática pedagógica, valorizem o trabalho coletivo e contribuam efetivamente para a qualificação dos processos de ensino, aprendizagem e desenvolvimento das crianças na Educação Infantil em consonância com a proposta pedagógica da Rede Municipal de Educação de Criciúma.

### **Abordagem sensível e intencional**

Postura ética, sensível e comprometida com os princípios da Educação Infantil, reconhecendo as crianças como sujeitos de direitos e considerando as singularidades dos profissionais e dos contextos institucionais. A abordagem deve favorecer a escuta, o diálogo e a construção coletiva de sentidos, assegurando coerência entre teoria, prática e intencionalidade pedagógica.



## Disponibilidade

A empresa deverá apresentar disponibilidade técnica, operacional e institucional, com capacidade de realização de encontros presenciais, assegurando condições efetivas para a execução integral do objeto contratado e para o desenvolvimento articulado de todas as etapas previstas no processo de elaboração das Diretrizes Municipais da Educação Infantil.

### 4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Item	Descrição	Quantidade	carga horária
1	<p>Contratação de empresa especializada em assessoria pedagógica educacional para prestar serviço de consultoria e acompanhamento técnico-pedagógico na elaboração das Diretrizes Curriculares da Educação Infantil da Rede Municipal de Criciúma. A assessoria terá como objetivo orientar, mediar e sistematizar o processo de elaboração do documento, contemplando estudos teóricos e legais, formações continuadas, reuniões técnicas, acompanhamento do trabalho coletivo e organização das Diretrizes Curriculares, em alinhamento à BNCC e às normativas vigentes da Educação Infantil.</p> <p><b>O serviço deverá contemplar:</b> realização de Diagnóstico Técnico Sistematizado, a promoção de encontros técnicos formativos presenciais com a equipe da Secretaria Municipal de Educação, gestores e professores das Unidades que atendem à Educação Infantil, bem como a mediação de grupos de trabalho, a realização de devolutivas sistemáticas vinculadas ao processo de construção das Diretrizes Curriculares Municipais. Deverá ser assegurada, ao final do processo, a entrega revisada do Documento Final autoral e inédito, correspondente às Diretrizes Curriculares Municipais da Educação Infantil, disponibilizado em formato digital, editável e integralmente apropriável pela Administração Pública, garantindo sua utilização institucional, atualização e integração aos sistemas e normativas municipais.</p> <p><b>Período de execução:</b> estimado em 6 (seis) meses, com início previsto em abril/2026 e término em setembro/2026, considerando que a finalização das Diretrizes Curriculares está prevista até o final do ano de 2026.</p> <p><b>Carga horária total:</b> Conforme plano de trabalho apresentado pela empresa de assessoria em consonância com a equipe da Secretaria de educação.<b>Público envolvido:</b> equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, gestores, professores e demais profissionais da Educação Infantil da Rede Municipal de Criciúma.</p>	1	20h mensais  Total: 120h



## 5 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Considerando a necessidade institucional do Município de Criciúma de elaborar as **Diretrizes Municipais da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola)**, de forma alinhada à legislação vigente, às normativas nacionais e às especificidades da rede municipal, procedeu-se à análise comparativa das possíveis soluções técnicas para atendimento da demanda, avaliando-se viabilidade, efetividade, qualidade técnica, segurança institucional e adequação administrativa.

### 1. Identificação das Soluções Possíveis

Foram identificadas as seguintes alternativas de solução:

#### **Solução 1 – Elaboração interna pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação**

Consiste na produção integral do documento pelas equipes internas da SME, utilizando recursos humanos próprios, com organização interna de grupos de trabalho e comissões técnicas.

#### **Solução 2 – Parcerias institucionais informais ou cooperação técnica não contratualizada**

Consiste na tentativa de construção do documento por meio de cooperação com universidades, instituições formativas ou profissionais externos, sem contratação formal de serviço técnico especializado.

#### **Solução 3 – Contratação de consultoria técnica especializada por meio de processo licitatório**

Consiste na contratação de empresa especializada em assessoria técnico-pedagógica, com expertise em políticas públicas educacionais, elaboração de



documentos normativos e condução de processos participativos, responsável pela organização metodológica, execução técnica e produção do documento final.

## 6 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

### Solução 1 – Elaboração interna pela SME

Embora a Secretaria Municipal de Educação disponha de equipe técnica qualificada, essa alternativa mostrou-se **inviável do ponto de vista operacional e institucional**, considerando:

- a complexidade técnica e normativa envolvida na elaboração de diretrizes municipais;
- a sobrecarga das equipes com as demandas regulares da gestão educacional;
- a ausência de estrutura específica para sistematização técnica, metodológica e documental de um processo dessa natureza;
- o risco de comprometimento de prazos, qualidade técnica e consistência normativa do documento final.

### Solução 2 – Parcerias institucionais informais

Essa alternativa foi considerada **inviável**, em razão de:

- ausência de garantia de continuidade e integralidade da execução;
- inexistência de responsabilidade contratual formalizada;
- fragilidade jurídica e administrativa;
- ausência de previsibilidade de prazos e entregas;
- risco institucional quanto à autoria, validação e propriedade do documento produzido.



## **SOLUÇÃO VIÁVEL – Contratação de consultoria técnica especializada (solução adotada)**

Esta alternativa mostrou-se **tecnicamente viável, institucionalmente adequada e administrativamente segura**, por assegurar

- equipe técnica especializada;
- metodologia estruturada por produtos e marcos de validação;
- organização do processo em etapas técnicas integradas (diagnóstico, escuta, validação e sistematização);
- produção de documento normativo-pedagógico autoral, alinhado à BNCC, à DCNEI, aos Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil (2024) e à legislação vigente;
- garantia de participação da rede por meio de encontros técnicos estruturados;
- segurança jurídica e administrativa por meio de contratação formal, com definição clara de escopo, prazos, produtos, entregáveis e responsabilidades.

Dessa forma, a proposta a ser apresentada deve atender plenamente aos requisitos técnicos estabelecidos, estruturando a execução do objeto por meio de produtos técnicos complementares, tais como: Diagnóstico Técnico Sistematizado, Encontros Técnicos com a Secretaria Municipal de Educação, Encontros Técnicos com Unidades Educacionais e Documento Final das Diretrizes Curriculares Municipais da Educação Infantil.

A metodologia de trabalho apresenta-se definida, com etapas claramente organizadas, entregáveis objetivos e cronograma compatível com a complexidade do objeto, assegurando a viabilidade técnica da execução, a integração entre as diferentes fases do processo e a qualidade dos resultados esperados.

### **7 – ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS**



A equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação realizou uma análise comparativa entre assessorias técnico-pedagógicas especializadas na elaboração de documentos curriculares e diretrizes educacionais, consideradas aptas a atender aos objetivos institucionais de construção das Diretrizes Municipais da Educação. Infantil da Rede Municipal de Ensino de Criciúma.

Foram avaliadas as seguintes propostas:

Proposta 1: FWM CONSULTORIA EDUCACIONAL, inscrita sob o CNPJ nº 547327770001-70. Valor Total: R\$ 34.999,20 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

**Escopo:**

**Escopo:**

A execução do serviço será estruturada por produtos técnicos integrados, contemplando:

- **Diagnóstico Técnico Sistematizado:** análise e organização dos dados e documentos existentes da Secretaria Municipal de Educação, com produção de relatório diagnóstico analítico;
- **Encontros Técnicos com a SME:** reuniões de trabalho para alinhamento conceitual e validação dos princípios orientadores das Diretrizes;
- **Encontros Técnicos com as Unidades Educacionais:** espaços de escuta qualificada e validação com gestores e equipes pedagógicas da rede municipal;
- **Elaboração das Diretrizes Municipais da Educação Infantil:** produção de documento normativo-pedagógico autoral, alinhado à BNCC, às diretrizes nacionais e à legislação vigente, contemplando concepções, princípios, organização curricular, orientações pedagógicas, inclusão, equidade, avaliação e gestão pedagógica, respeitando as especificidades da creche e da pré-escola.

Todos os produtos serão entregues em formato digital, com documentos técnicos sistematizados, validados institucionalmente e prontos para revisão e



diagramação.

**Foco Temático:** Construção técnico-normativa de documento orientador, alinhado à legislação educacional vigente, às diretrizes nacionais e às especificidades da rede municipal, com organização por produtos e entregáveis objetivos.

**Qualificação:** A FWM Consultoria Educacional apresenta proposta estruturada, objetiva e tecnicamente organizada, com clara definição de etapas, produtos, responsabilidades e resultados esperados.

A proposta demonstra compatibilidade com os princípios da gestão pública, eficiência administrativa, economicidade e foco direto no resultado final normativo.

Proposta 2: **INOVARE EDUCACIONAL LTDA – CNPJ 32.216.497/0001-76**, inscrita sob o CNPJ nº 32.216.497/0001-76. Valor total: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

**Foco**

**Temático:**

Formação continuada, desenvolvimento institucional e construção colaborativa de políticas educacionais, com centralidade no processo formativo, na mediação pedagógica e no acompanhamento contínuo da rede ao longo do tempo.

**Qualificação:**

A INOVARE Educacional apresenta uma proposta metodologicamente consistente, organizada por processos formativos e acompanhamento continuado, com forte investimento em mediação institucional e participação da rede. O modelo adotado prioriza a **formação continuada, a construção coletiva e o desenvolvimento institucional**, configurando uma proposta de natureza processual e prolongada.

Entretanto, trata-se de uma estrutura centrada em **processo formativo e assessoria continuada**, com maior carga horária, maior custo global e menor objetividade na definição de entregáveis técnicos estruturados por produtos, quando comparada a



modelos diretamente orientados à produção normativa do documento final.

A proposta demonstra coerência pedagógica, porém apresenta menor alinhamento ao critério de **economicidade e objetividade contratual** exigido para contratações voltadas especificamente à elaboração de um produto normativo final.

Proposta 3: **ELOS Educacional**, inscrita sob o CNPJ nº 32.216.497/0001-76. Valor total: R\$ 94.680,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta reais) **Escopo:** A proposta contempla a execução de consultoria técnico-pedagógica estruturada em abordagem colaborativa e processual, compreendendo:

**Estudo teórico-metodológico e análise documental** das normativas nacionais, documentos curriculares e materiais institucionais da rede;

**Análise de evidências e documentos pedagógicos** existentes;

**Escuta qualificada dos profissionais da rede municipal;**

**Mediação técnica para construção coletiva** dos referenciais das diretrizes;

**Reuniões presenciais, câmaras temáticas e instâncias de governança;**

**Sistematização rigorosa das produções;**

**Elaboração do relatório técnico e do documento preliminar** das Diretrizes Municipais da Educação Infantil.

**Despesas inclusas:** despesas de locomoção, hospedagem e alimentação para até quatro encontros presenciais (seminário inicial, seminário final e dois encontros ao longo do processo)

**Foco Temático:**

Desenvolvimento institucional, governança educacional, construção coletiva de políticas curriculares, mediação técnica e fortalecimento da capacidade técnica da rede municipal, com centralidade nos processos participativos e na gestão colaborativa do currículo.



### **Qualificação:**

A ELOS Educacional apresenta uma proposta com elevada densidade metodológica, fundamentada em princípios de governança, participação institucional e construção coletiva.

O modelo de trabalho evidencia **robustez processual, organização técnica e rigor metodológico**, com estruturação por ciclos de análise, escuta, mediação e sistematização.

### **Conclusão da Análise Comparativa:**

A análise das três propostas de assessoria técnica e pedagógica evidencia modelos distintos de atuação, concepções metodológicas e estruturas de execução, todas compatíveis, em diferentes níveis, com o objetivo de elaboração das Diretrizes Municipais da Educação Infantil, porém com diferenças relevantes quanto à forma de organização do trabalho, foco institucional, governança do processo, custo global e racionalidade administrativa.

A **Elos Educacional** apresenta uma proposta de caráter processual, formativo e colaborativo, com forte ênfase em estudo teórico-metodológico, escuta qualificada, mediação técnica e construção coletiva, estruturada em horas técnicas distribuídas entre análise, encontros presenciais, governança e sistematização documental. Trata-se de uma proposta robusta do ponto de vista pedagógico e formativo, com densidade conceitual e enfoque na construção compartilhada do currículo. Contudo, apresenta **maior custo global** (R\$ 94.680,00), estrutura operacional complexa e modelo de execução fortemente baseado em carga horária, o que reduz a objetividade administrativa e dificulta o controle institucional por produtos e entregáveis claramente mensuráveis.

A **Inovare Educacional** propõe um modelo de construção coletiva e assessoria



continuada, com forte centralidade em seminários presenciais, plano de trabalho mensal, acompanhamento da produção do documento e apoio ao processo de aprovação legal e editoração final. A proposta tem caráter predominantemente formativo-processual, com ênfase na participação da equipe da rede e no desenvolvimento compartilhado do documento. O valor global de (R\$ 49.500,00) apresenta estrutura baseada em eventos formativos, o que a torna menos objetiva do ponto de vista da contratação por escopo e menos alinhada a um modelo de gestão pública orientado por produtos, marcos de validação e entregáveis verificáveis.

A **FWM Consultoria Educacional**, por sua vez, apresenta uma proposta tecnicamente estruturada, objetiva e organizada por produtos, com definição clara de escopo, etapas, entregáveis, marcos de validação e responsabilidades institucionais. O modelo de execução por **contratação por escopo**, com produtos técnicos definidos (diagnóstico, encontros técnicos, sistematização participativa e documento final autoral), assegura racionalidade administrativa, previsibilidade de execução, controle institucional, clareza contratual e monitoramento efetivo do processo. Além disso, a proposta mantém foco direto no resultado final normativo, que é a elaboração das Diretrizes Municipais da Educação Infantil, sem sobreposição de atividades acessórias ou formativas que extrapolem o objeto do contrato. O valor global (R\$ 34.999,20) revela-se **mais vantajoso financeiramente**, com melhor relação custo-benefício frente às demais propostas, sem prejuízo da qualidade técnica e da abrangência do escopo.

Dessa forma, a proposta da FWM Consultoria Educacional mostra-se tecnicamente mais adequada, administrativamente mais eficiente e financeiramente mais vantajosa, por apresentar:

estrutura clara por produtos e entregáveis

- modelo de execução compatível com os princípios da gestão pública;
- controle institucional do processo;



- foco direto no objeto contratual;
- menor custo global;
- alinhamento entre escopo, metodologia, governança e resultado final esperado.

Assim, a FWM Consultoria Educacional configura-se como a solução mais viável técnica, administrativa e economicamente para a elaboração das Diretrizes Municipais da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Criciúma.

## 7.2 - MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS

O cálculo do Custo Total da Solução

R\$34.999,20 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

### 7 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa de Consultoria Educacional apresenta impacto ambiental mínimo, por tratar-se de um serviço técnico-intelectual, sem execução de obras, aquisição de bens materiais ou geração significativa de resíduos.

As atividades serão desenvolvidas, prioritariamente, por meio de produção documental em formato digital e reuniões técnicas, reduzindo o uso de papel e insumos físicos. A Secretaria Municipal de Educação buscará utilizar equipamentos de áudio, vídeo e iluminação energeticamente eficientes, incentivará o uso de materiais digitais em substituição aos impressos e promoverá a reciclagem dos resíduos eventualmente gerados durante os encontros e atividades presenciais.

Dessa forma, a contratação configura-se como ambientalmente viável, com impactos ambientais irrelevantes, indiretos e plenamente mitigáveis, estando alinhada aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental na administração pública



## 8- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar as seguintes providências logísticas para a adequada execução do contrato:

- Disponibilização de espaços físicos adequados para a realização de reuniões, encontros técnicos e atividades presenciais, quando necessários;
- Organização e gestão de agendas institucionais, assegurando a participação das equipes da SME, gestores e representantes das unidades educacionais nos encontros previstos;
- Disponibilização de infraestrutura básica, incluindo equipamentos de áudio, vídeo, projeção, acesso à internet e recursos tecnológicos necessários às atividades;
- Apoio à logística de acesso às informações, documentos e dados institucionais indispensáveis à execução dos produtos contratados;
- Articulação com as unidades educacionais para mobilização dos profissionais da rede envolvidos no processo;
- Garantia de condições operacionais para a realização de encontros híbridos (presenciais e remotos), quando aplicável;
- Apoio administrativo aos fluxos de comunicação institucional, validação técnica e tramitação documental dos produtos.

Essas providências asseguram as condições necessárias para a execução regular, eficiente e integrada dos serviços contratados, garantindo o cumprimento dos prazos, a qualidade técnica das entregas e a efetividade do processo de elaboração das Diretrizes Municipais da Educação Infantil.



## 10 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A solução proposta é a contratação por meio de licitação, na modalidade Pregão – formalizado através de Ata para Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 Base Legal: Lei 14.133/2021.

**Critério de Julgamento:** Menor valor por item.

**Forma de Contratação:** ATA de Registro de Preço, com critério de julgamento por menor preço, em sua vigência inicial é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, ou seja, até 2 (dois) anos de vigência, desde que comprovado o preço vantajoso.

**Seleção do Fornecedor:** A escolha da empresa de consultoria será realizada com base no menor preço e no atendimento às exigências da qualificação técnica, econômica e fiscal da empresa. Durante o período de vigência contratual, a Contratada deverá arcar integralmente com a correção, substituição, refaçam ou reapresentação de serviços, produtos técnicos e entregáveis que apresentem falhas técnicas, inconformidades metodológicas, inadequações conceituais ou qualquer desconformidade com as especificações contratuais, sem ônus adicional para a Contratante, sempre que tais ocorrências não decorrerem de ações ou omissões da Administração. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, a legislação vigente, especialmente as normas gerais de contratação pública e, de forma subsidiária, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990.

**Transparência e Conformidade:** Todo o processo será documentado e realizado em conformidade com os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A contratação será justificada e registrada de acordo com as normas vigentes, garantindo transparência e responsabilidade no uso dos recursos públicos.



**Pagamentos:** Serão realizados e acordo com a prestação do serviço, entrega dos produtos definidos pela SME e o aceite definido, devidamente aprovada pelos fiscais técnicos do município de Criciúma. A CONTRATANTE caso sejam identificados problemas de execução, execução parcial e dentre outras adversidades, será solucionado mediante processo de autuação/notificação.

### **Execução**

O prazo estimado para a execução dos serviços é de até 6 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Educação, condicionada à disponibilização dos insumos técnicos e informações necessárias ao início dos trabalhos. Eventuais atrasos decorrentes da indisponibilidade de insumos sob responsabilidade da SME poderão implicar ajuste proporcional no prazo de execução, mediante comunicação formal entre as partes.

### **11 – PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Procedida a avaliação técnica e econômica da possibilidade de parcelamento do objeto da presente contratação, opta-se em dividi-lo em itens unitários, com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo, assim, a ampla concorrência.

### **12 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO**



O valor estimado para esta contratação é R\$34.999,20 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

### **13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A formalização do processo licitatório será efetivada por meio de uma ata de registro de Preço. Este documento assegurará o cumprimento rigoroso dos prazos estipulados e a entrega dos produtos nas condições previamente definidas.

Serão parte integrante a Planilha Orçamentária vencedora e demais documentos abarcados no processo licitatório.

### **14 – ALINHAMENTO ENTRE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO**

No município de Criciúma, o plano anual de contratações ainda não foi implementado; portanto, a contratação em questão está isenta desse requisito.

Contudo, é importante ressaltar que há dotação orçamentária suficiente para cobrir os custos associados às especificações definidas para este projeto.



## 15 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar foi aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da Secretaria Municipal de Educação, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> <b>SOENIA MARIA FERNANDES</b> Data: 02/03/2026 17:27:34-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> <hr/> <p><b>Soênia Maria Fernandes</b> <b>Matrícula: 54972</b></p> <p>Criciúma, 24 de fevereiro de 2026</p>	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> <b>MICHELI DA COSTA BEZ BIROLO</b> Data: 02/03/2026 18:10:18-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> <hr/> <p><b>Micheli Da Costa Bez Birolo</b> <b>Matrícula: 56216</b></p> <p>Criciúma, 24 de fevereiro de 2026</p>
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	
<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> <b>GEOVANA BENEDET ZANETTE</b> Data: 03/03/2026 14:03:31-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> <hr/> <p><b>Geovana Benedet Zanette</b> <b>Matrícula: 66481</b></p> <p>Criciúma, 24 de fevereiro de 2026.</p>	